

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 165 · 19 de setembro de 2023

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Secretaria do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

**Boletim de Serviço** é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

---

**Presidente**

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

**Diretor de Licenciamento Ambiental**

Leonardo Daemon

**Diretor de Pós-Licença**

Ricardo Marcelo da Silva

**Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas**

Julia Kishida Bochner

**Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**

Cauê Bielschowsky

**Diretor de Recuperação Ambiental**

Sebastião Bruno

**Diretoria de Gente e Gestão**

**Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)**

**Diretoria de Gente e Gestão**

---



# SUMÁRIO

## CONSELHO DIRETOR (CONDIR)

### Ato do Conselho Diretor

#### Processo E-07/201567/1999

Lojas Citycol S.A. ....	4
-------------------------	---

## DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DIRLAM)

### Atos do Diretor

#### Processo E-07/503345/2010

Bel Lar Decomposição Térmica LTDA – EPP .....	4
---	---

#### Processo E-07/203225/2003

Auto Posto São Frutuoso LTDA .....	5
------------------------------------	---

#### Processo E-07/002.11353/2015

Sunrise Eventos, Transportes e Locação de Banheiros Químicos LTDA .....	5
---	---

#### Processo E-07/002.1083/2016

Tecnosol Comércio e Serviços LTDA .....	5
---	---

#### Processo E-07/002.3443/2013

Pousada da Praia de Angra LTDA .....	6
--------------------------------------	---

#### Processo E-07/101304/2006

Posto Estrela Guia da Taquara LTDA .....	6
--	---

#### Processo E-07/002.12477/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.....	6
--	---

#### Processo E-07/002.3196/2017

Alpha – Produções e Eventos LTDA – ME .....	6
---	---

#### Processo E-07/002.7796/2014

GDK S.A. em Recuperação Judicial .....	7
--	---

#### Processo E-07/002.13798/2014

Mario Porto Psicultura Ornamental LTDA – ME.....	7
--	---

#### Processo E-07/002.12959/2013

Distribuição de Água Lidi LTDA .....	7
--------------------------------------	---

# SUMÁRIO

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (DIRRAM)

Ato do Diretor

Processo E-07/512581/2012

Serpen Serviços e Projetos de Engenharia LTDA ..... 8

**CONSELHO DIRETOR (CONDIR)****Ato do Conselho Diretor****De 21 de agosto de 2023****Processo E-07/201567/1999****Lojas Citycol S.A.****Indeferimento IN053341**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para fabricação de malhas com tingimento no município de Queimados, considerando a perda do objeto pelo encerramento definitivo da atividade no local, com base no parecer técnico nº 059/2023/GELIN (fls. 1539-1553), e na decisão do Conselho Diretor em sua 689<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 2 de agosto de 2023 e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

**Leonardo Daemon D'Oliveira Silva****Presidente do Condir em exercício****DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DIRLAM)****Atos do Diretor****De 28 de agosto de 2023****Processo E-07/503345/2010****Bel Lar Decomposição Térmica LTDA – EPP****Indeferimento IN040424**

Indeferido o requerimento de averbação para inclusão de veículo na frota da Licença de Operação IN040424 referente à coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviço de saúde (RSS) grupos A, B, D e E, em todo o território do estado do Rio de Janeiro, considerando o não atendimento da notificação SELARTNOT/01124815, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº129 de 3 de dezembro de 2015, bem como carta da empresa requerente às fls. 587 informando que não opera a atividade de transporte de resíduos desde dezembro de 2021, com base no Parecer de Indeferimento nº GELRAC-PT-0147/2022 (fls. 585) e nos demais elementos do processo em referência.

**De 28 de agosto de 2023****Processo E-07/203225/2003****Auto Posto São Frutuoso LTDA****Indeferimento IN030634**

Indeferido o requerimento de averbação para prorrogação de validade da Licença de Operação IN030634 para operar posto de combustíveis líquidos e gás natural veicular (GNV), além de realizar os serviços de troca de óleo e lavagem de veículos, em concomitância com a recuperação do solo e/ou água subterrânea, no município do Rio de Janeiro, com base no parecer técnico nº 228/2022/SELART/GELRAC (fls. 876), considerando o não atendimento à Notificação SELARTNOT/01119735, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015 de 3 de dezembro de 2015, e considerando ainda que o empreendimento atualmente opera sob LMRO nº 2023/00007 emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Cidade do Rio de Janeiro, válida até 16 de maio de 2033 (fls. 891-893), e nos demais elementos do processo em referência.

**De 28 de agosto de 2023****Processo E-07/002.11353/2015****Sunrise Eventos, Transportes e Locação de Banheiros Químicos LTDA****Indeferimento IN033122**

Indeferido o requerimento de averbação de prorrogação do prazo a ser convertido em renovação da Licença de Operação IN033122 para coleta e transporte rodoviário de resíduos provenientes de sistema de esgotamento sanitário (galerias, fossas sépticas, filtros biológicos, caixas de gordura, ETE e sumidouro) e de resíduos proveniente da lavagem de banheiros químicos, em todo o território do Rio de Janeiro, considerando o não atendimento à notificação SELARTNOT/01123322, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015 de 3 de dezembro de 2015, com base no parecer técnico nº 0254/2022/SELART/GELRAC (fls. 249-250) e nos demais elementos do processo em referência.

**De 28 de agosto de 2023****Processo E-07/002.1083/2016****Tecnosol Comércio e Serviços LTDA****Revogação IN035930**

Revogada a Licença de Operação IN035930 em nome da empresa Tecnosol Comércio e Serviços LTDA, considerando que os objetos da Licença de Operação IN035930 do presente processo e da Licença de Operação IN004415 referente ao processo nº EXT-PD/014.4061/18, ambos vinculados ao mesmo CNPJ (02.314.033/0001-31), foram unificados em averbação da Licença de Operação IN004415 com vistas a um melhor fluxo de monitoramento e controle ambiental, com base no item 5 da Ata da 676<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do dia 3 de maio de 2023, nas considerações do Diretor da DILAM durante a referida reunião, especialmente, na decisão do Conselho Diretor em sua 677<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 10 de maior de 2023, e nos demais elementos do processo em referência.

**De 23 de agosto de 2023****Processo E-07/002.3443/2013****Pousada da Praia de Angra LTDA****Indeferimento IN053348**

Indeferido o requerimento de Autorização Ambiental para intervenção em APP para canalização em seção fechada de um trecho de um corpo hídrico sem denominação oficial, próximo às coordenadas de referência 22°20'29.70" S / 44°32'17.16" O, com base no parecer técnico nº 112/2022/SEHID/GELIRH (fls. 58-60), considerando o e-mail enviado pela parte requerente (fls. 57) informando a desistência do objeto do presente processo, e nos demais elementos do processo em referência.

**De 23 de agosto de 2023****Processo E-07/002.3443/2013****Pousada da Praia de Angra LTDA****Indeferimento IN053348**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de uso insignificante de recursos hídricos visando à extração de água bruta subterrânea por meio de um poço tubular com base no parecer técnico nº 189/2022/GELIRH/SEORH (fls. 53), considerando que o CNPJ do empreendimento com situação cadastral “baixada” por motivo de “extinção p/ enc liq voluntária”, e, ainda, e nos demais elementos do processo em referência.

**De 23 de agosto de 2023****Processo E-07/101304/2006****Posto Estrela Guia da Taquara LTDA****Indeferimento IN053349**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para extração de água bruta subterrânea por meio de um poço tubular com base no parecer técnico nº 23/2023/SEORH/GELIRH (fls. 152-153) considerando o não atendimento à notificação nº SEORHNOT/01121376, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº129/2015 de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

**De 23 de agosto de 2023****Processo E-07/002.12477/2013****Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro****Indeferimento IN053346**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para a captação de água bruta superficial, por meio de dois pontos, com base no parecer técnico nº 27/2023/SEORH/GELIRH (fls. 99-100) considerando o não atendimento à notificação nº SEORHNOT/01116075, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015 de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

**De 23 de agosto de 2023****Processo E-07/002.3196/2017****Alpha – Produções e Eventos LTDA – ME****Indeferimento IN053350**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de uso insignificante de recursos hídricos visando à extração de água bruta subterrânea por meio de 1 (um) poço tubular, com base no parecer técnico nº 03/2023/GELIRH/SEORH (fls. 95-96), considerando que o CNPJ do empreendimento com situação cadastral “baixada” por motivo de “extinção por encerramento liquidação voluntária”, e nos demais elementos do processo em referência.

**De 21 de agosto de 2023****Processo E-07/002.7796/2014****GDK S.A. em Recuperação Judicial****Indeferimento IN053342**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos visando a captação de água bruta superficial, por meio de um ponto, com base no parecer técnico nº 22/2023/GELIRH/SEORH (fls. 78-79), considerando o não atendimento à notificação nº SEORHNOT/01116083, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015 de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

**De 21 de agosto de 2023****Processo E-07/002.13798/2014****Mario Porto Psicultura Ornamental LTDA – ME****Indeferimento IN053343**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água bruta superficial por meio de um ponto no rio do Estreito Matumbo e lançamento de efluentes por meio de um ponto em curso hídrico sem denominação oficial com base no parecer técnico nº 26/2023/SEORH/GELIRH (fls. 94-95), considerando que o objeto do presente requerimento será analisado no âmbito do processo E-07/002.13528/2015, e nos demais elementos do processo em referência.

**De 21 de agosto de 2023****Processo E-07/002.12959/2013****Distribuição de Água Lidi LTDA****Indeferimento IN053344**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para a extração de água bruta subterrânea por meio de um poço tubular, com base no parecer técnico nº 21/2023/SEORH/GELIRH (fls. 108-109) considerando o não atendimento à notificação nº SEORHNOT/01123277, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015 de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

**Leonardo Daemon D’Oliveira Silva**  
**Diretor**

**DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (DIRRAM)****Ato do Diretor****De 18 de setembro de 2023****Processo E-07/512581/2012****Serpen Serviços e Projetos de Engenharia LTDA****Aceitação Definitiva****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Aceitação Definitiva para o “apoio técnico do programa de desassoreamento e recuperação das margens de diversos cursos d’água no estado do Rio de Janeiro e do projeto de desassoreamento e recuperação das margens de diversos cursos d’água na Baixada Fluminense, Rio de Janeiro/RJ”, contrato 06/2014, assinado em 24 de janeiro 2014.

**Sebastião Bruno****Diretor**